



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1053, DE 26 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, por anulação de dotação, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4.373/2020,

CONSIDERANDO o que lhe autoriza a Lei Municipal nº 4454/2022,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento de 2022, no seguinte crédito orçamentário:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Secretaria de Educação - Recursos Vinculados

12.364.0048.1.158.000 - Polo Universidade Aberta do Brasil - UAB

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura do crédito especial acima proposto, as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.1.170.000 - Carnaval - Festa Popular

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

13.392.0051.2.020.000 - Desenvolvimento da Cultura Nativista

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

13.392.0051.2.114.000 - Mais Cultura para você

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretária da Administração